



ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Várzea Grande

OF. Nº.

EM,

LEI Nº 551/73

Altera o Artigo 5º da Lei 407, de 19/10/73

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Artigo 1º- Fica alterado o artigo 5º da Lei 407, de 19 de Outubro de 1972, no que diz respeito ao limite para abertura de Crédito Suplementares, que passa a ser de 90% (Noventa por Cento), do total da receita estimada.

Artigo 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Várzea Grande, 9 de Novembro de 1973.


Engº Julio José de Campos
Prefeito Municipal